

Á T O Nº 2 9 6

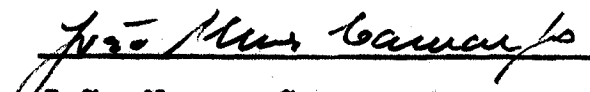
JOÃO NEVES CAMARGO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Localizar uma escola municipal na Fazenda Boa Vista, no Distrito de Oriente, com a denominação de Escola Mixta Municipal 13 de Maio.
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Município, desde que haja conveniência para o ensino.
- Artigo 3º - As despesas resultantes deste Ato, correm por conta da respectiva verba para este fim consignada no artigo 5º, parágrafo 2º, letra "a", Distrito de Oriente, do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Ato entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 13 de maio de 1937.


João Neves Camargo.

Prefeito Municipal.